

**COMUNICADO GR N.º 02/2020****FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS  
RELACIONADOS NA LISTA DE ESPERA, REFERENTE  
AO CONCURSO DE BOLSAS SESC SÃO JOSÉ PARA  
O PROCESSO SELETIVO 2020, 1º SEMESTRE, DA FAE  
CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando o disposto no Art. 10, parágrafos 1º e 2º do Edital GR n.º 05/2019, de 02 de setembro de 2019, faz o seguinte

**C O M U N I C A D O**

**Art. 1º** Ficam convocados os candidatos relacionados na lista de espera referente ao Concurso de Bolsas SESC SÃO JOSÉ para o processo seletivo da FAE Centro Universitário, conforme previsto no Art. 10, parágrafos 1º e 2º do Edital GR n.º 05/2019, de 02 de setembro de 2019:

<b>CAMPUS CURITIBA - PRÉDIO 1</b>		
1º	1085199	PEDRO MATIAS BERTULINO INACIO
2º	1085296	GABRIEL KUCHLA
3º	1085362	RICARDO NADIR ASSAD

**Art. 2º** O processo de matrícula será realizado em cumprimento aos procedimentos descritos a seguir:

- I. atualização e confirmação dos dados cadastrais;
- II. leitura e aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- III. impressão e pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar;
- IV. envio digitalizado ou entrega dos documentos relacionados no §2º deste artigo.

**§1º** Os procedimentos descritos nos incisos I, II e III deverão ser realizados via internet, no *site fae.edu/vestibular*, em *Área do Candidato* → *Digitar CPF e data de nascimento* → *clique em Iniciar Matrícula*.

**§2º** O candidato aprovado deverá enviar digitalizado no formato PDF ou apresentar, no *campus* de oferta do curso pretendido, de 21 a 23 de janeiro, os documentos a seguir:

- I. 01 (uma) via original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou uma declaração de matrícula (exclusivamente para candidatos matriculados na última série do Ensino Médio, e que a conclusão não ocorra após o dia 10 de fevereiro de 2020);
- II. Carteira de Identidade (documento original);
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento (documento original);
- IV. 01 (uma) fotocópia simples:
  - a) do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- b) do comprovante de endereço do candidato ou responsável legal;
  - c) para menores de 18 anos: documento oficial de identificação, com foto, do responsável legal.
- V. 02 (duas) cópias do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais as quais o candidato, e seu responsável legal, sendo que caso o candidato seja menor de 18 anos, deverá ler, aceitar e assinar no ato da matrícula.

**§3º** A Central de Atendimento do *Campus* Centro – Prédio I fica localizada na Rua 24 de Maio, 135, Centro, e funciona das 09h às 20h30, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 09h às 12h.

**§4º** O envio ou apresentação da declaração de matrícula descrita no §2º, I, deste artigo, não desobriga o candidato a enviar a digitalização ou apresentação do Histórico Escolar.

**§5º** O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, previsto no inciso V, além de ser encaminhado digitalizado, também deverá, obrigatoriamente, ser entregue na Central de Atendimento do *campus* de oferta do curso pretendido, até o dia 10 de fevereiro de 2020.

**§6º** A assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais deverá ser realizada pelo(a) candidato(a) e, quando menor, também, por seu responsável legal.

**§7º** Os documentos de que trata o caput podem ser enviados ou entregues até o dia 10 de fevereiro de 2020, sem o que, poderá perder o direito à vaga.

**§8º** Conforme disposto na Cláusula Segunda, §3º, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o pagamento do boleto referente à primeira mensalidade escolar é condição indispensável para efetivação da matrícula.

**Art. 3º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 21 de janeiro de 2020.

*Gabriele Assunção de Melo Camargo*  
**Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo**